CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 796

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial, no valor de CR$ 16.352,00 (dezesseis mil trezentos e cincoenta e dois cruzeiros), destinado a reembolso de despesas de funeral à viuva do ex-funcionário aposentado sr. Francisco Rodrigues.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorisado a realiza-las até o limite previsto no artigo anterior.

Artigo 3º) - O reembolso de que trata o artigo primeiro na presente lei, tem o caráter de Auxílio Funeral, conforme Regulamento em vigôr no Município.

Artigo 4º) - A sra. d. Joanna Rodrigues de Melo, viuva do ex- funcionário aposentado sr. Francisco Rodrigues, receberá de Outubro corrente em diante a pensão a que tem direito.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Novembro de 1962.

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -